



**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2021  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE**, Inscrito no CNPJ Nº 10.091.502/0001-29, com sede à Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Palácio Dr. Lins de Figueirêdo – Centro, Altinho-PE - CEP – 55.490-000, por intermédio da SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 03/09/2021, ÀS 13:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@altinho.pe.gov.br">licitacao@altinho.pe.gov.br</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL.**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altinho/PE, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Altinho  
Órgão Orçamentário: 23000 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais  
Unidade Orçamentária: 23100 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 403 - Apoio Administrativo às Ações da SEPLAGOV  
Ação: 2.11 - Contratação de Consultorias  
Despesa: 31 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**



3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Para o prazo de 12 (meses).

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@altinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@altinho.pe.gov.br), preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA**.

##### **4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/09/2021 às 13:00h**

Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **4.2 Habilitação Pessoa Física:**

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.6 Documento de Identificação com foto; Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.2.7 Comprovante de Residência;

#### **4.3 Habilitação Pessoa Jurídica:**

- 4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.3.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



#### **4.4 Proposta de Preço/Cotação:**

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2

4.4.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altinho - PE, 31 de Agosto de 2021.



**Marconi Alves da Silva**  
Presidente - CPL



## ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1. Prestar orientação técnica e treinar servidores públicos municipais para conhecimento e realização de monitoramento de programas de trabalho e ações de governo;</p> <p>2. Orientar e apoiar a gestão pública municipal na realização de audiências públicas, de acordo com a legislação pertinente;</p> <p>3. Observar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;</p> <p>4. Orientar e acompanhar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;</p> <p>5. Orientar e acompanhar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;</p> <p>6. Orientar e acompanhar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;</p> <p>7. Acompanhar e orientar a regularização do CAUC;</p> <p>8. Orientar o acompanhamento das aplicações de recursos de impostos e transferências em educação e saúde, bem como auxiliar a concepção de soluções para atendimento ao limite;</p> <p>9. Treinar e auxiliar a elaboração de informações devidas pelos entes públicos à</p>	Mês	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00



Receita Federal do Brasil, tais como DCTF e DIRF;

10. Produzir relatórios e demonstrativos que evidenciem o impacto orçamentário e financeiro em casos específicos;

11. Auxiliar a elaboração de projetos de lei autorizando a abertura de créditos orçamentários suplementares e especiais;

12. Apoiar a gestão pública municipal na sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle.

13. Elaborar e executar métodos de controle e avaliação de desempenho da Gestão, por meio de planilhas, gráficos e outros instrumentos de mensuração.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O atual cenário em que se inserem as Administrações Públicas Municipais exige da gestão uma atuação cada vez mais eficiente, célere e transparente. Os avanços normativos no que concerne ao controle e transparência da realização das despesas e arrecadação das receitas públicas implicam o cumprimento por parte da Administração de uma série numerosa de exigências legais ao mesmo tempo em que propiciam instrumentos e formas que potencializam a fiscalização exercida pelos Órgãos de Controle Externo, bem como pelo Controle Social. Dessa forma, diante uma sociedade cada vez mais atenta e exigente, amparada por legítimos instrumentos legais, imperiosa se torna a necessidade de a Gestão Pública se apropriar de uma metodologia apurada de trabalho para a condução de suas atividades de planejamento, realização e controle da execução orçamentária e financeira por meio de uma consultoria especializada que possa orientar a atuação, treinar servidores e criar instrumentos gerenciais e procedimentos que possam ser absorvidos pela Administração Pública Municipal, de forma que ela possa conferir, de forma contínua, celeridade, eficiência, eficácia e transparência às ações de natureza orçamentária e financeira.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Secretário de Governo,